

LEI Nº 3.142, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022.

REVOGA A LEI Nº 3.060, DE 01 DE SETEMBRO DE 2021, QUE AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A CONCEDER DIREITO REAL DE USO AO IMÓVEL URBANO QUE INDICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Maracanaú, Roberto Soares Pessoa:

Faço saber que a Câmara Municipal de Maracanaú aprovou e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica revogado o estabelecido na Lei Municipal nº 3.060, de 01 de setembro de 2021, que autoriza ao Chefe do Poder Executivo a ceder a posse por meio de Termo de Concessão de Direito Real de Uso, do imóvel urbano para a empresa **DELETRICA INSTALAÇÕES EIRELI**, objetivando a implantação de uma prestadora de serviços de instalação e manutenção elétrica.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO QUATRO DE JULHO DA PREFEITURA DE MARACANAÚ, AOS 10 DE FEVEREIRO DE 2022.



ROBERTO PESSOA
Prefeito de Maracanaú



**ORIUNDA DO PROJETO DE LEI
DE Nº 015/2022 DE AUTORIA
DO PODER EXECUTIVO.**